



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO MILITAR DE
ENGENHARIA E A EMPRESA MINHA
BIBLIOTECA LTDA.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (IME)**, com sede na Praça General Tibúrcio, nº 80, bairro Urca, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.290-270, inscrito no CNPJ sob o nº 08.711.015/0001-70, neste ato representado pelo **Sr. Coronel HENRIQUE MAGALHÃES PESSANHA**, Ordenador de Despesas por Delegação de Competência, nomeado pelo Boletim Interno nº 151, de 13 de agosto de 2024, do IME, inscrito no CPF sob o nº 168.623.028-17, portador da carteira de identidade nº 018758993-2, emitida pelo MD/EB, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MINHA BIBLIOTECA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.363.700/0001-03, sediada na AVENIDA QUEIROZ FILHO, nº 1700, SALA 311, BLOCO E, SÃO PAULO - SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pela **Sra. ANA LAURINDA SERRA ALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 33446192, expedida pelo SSP/SP e CPF 295.495.128-19, tendo em vista o que consta no Processo nº 64613.019646/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1 Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato, prorroga-se o prazo de vigência contratual por um período 12 (doze) meses, a saber: **de 24 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2026.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Conforme estabelecido na Cláusula Sétima do instrumento contratual, há previsão de reajuste do valor do contrato, considerando o IPCA/IBGE, referente ao período de outubro/2024 (data da proposta da contratada) a outubro/2025. Dessa forma, o valor total do contrato anual que era de **R\$ 61.937,50**, com o reajuste de 5,267020 %, passa a ser **R\$ 65.199,76 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. O valor da garantia de execução passa a ser de **R\$ 3.259,99** (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total deste termo aditivo.

3.2. A Contratada deverá atualizar esses valores e a validade da apólice do seguro garantia de execução em 90 (noventa) dias após o término da vigência deste termo aditivo, de acordo com o art. 96 da Lei no 14.133, de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para os exercícios de 2025/2026, conforme a seguinte classificação:

- I. Gestão/Unidade: 00001/160327
- II. Fonte de Recursos: 10000000000
- III. Programa de Trabalho: 088976
- IV. Elemento de Despesa: 339039
- V. Plano Interno: K6ENGPEENGE
- VI. Nota de Empenho: a ser informada.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se os termos do Contrato original, no que não alterados pelo presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, RJ, de de 2025.

Documento assinado digitalmente
 HENRIQUE MAGALHAES PESSANHA
Data: 24/12/2025 11:29:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HENRIQUE MAGALHÃES PESSANHA - Cel
Ordenador de Despesas do IME por Delegação de Competência

Documento assinado digitalmente
 ANA LAURINDA SERRA ALVES
Data: 17/12/2025 15:15:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA LAURINDA SERRA ALVES
Representante da Contratada